

PORTARIA N.º 16.859, DE 14/08/2020.

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART. 98 DA LEI N.º 2.898, DE 31/03/2006;

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias dos Servidores abaixo descritos, ficando os dias restantes a ser gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com o Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto n.º 29.528/2015, de acordo com o Memorando n.º 0419/2020-GRH:

<i>Nome</i>	<i>Matr.</i>	<i>Período Interrompido</i>	<i>Portaria</i>	<i>Período Aquisitivo</i>	<i>Dias Restantes</i>	<i>Doc. Solicitante</i>
CECILIANO RODRIGUES	2288	03/08 a 01/09/2020 (totalidade)	16.815/2020	2019/2020	30	Memo. 847/2020-SETRANS
CLAUDEMIR SILVA PEREIRA	2768	03/08 a 01/09/2020 (totalidade)	16.815/2020	2019/2020	30	Memo. 847/2020-SETRANS
JOSE ANTONIO REIS	1512	03/08 a 01/09/2020 (totalidade)	16.815/2020	2019/2020	30	Memo. 847/2020-SETRANS
JOSE GILBERTO SANTI SOARES	31325	03/08 a 01/09/2020 (totalidade)	16.815/2020	2019/2020	30	Memo. 847/2020-SETRANS
MARCOS PEREIRA MATOS	395	03/08 a 01/09/2020 (totalidade)	16.815/2020	2019/2020	30	Memo. 847/2020-SETRANS
PEDRO ALCIDES BREDA	2616	03/08 a 01/09/2020 (totalidade)	16.815/2020	2018/2019	30	Memo. 847/2020-SETRANS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas constantes no Art. 1º, relativas a cada servidor.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de Julho de 2020.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal